



TERMO DE APOSTILAMENTO n.º 01/2026 AO CONTRATO Nº 11/2023, FIRMADO ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MGI NOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS E A EMPRESA MERCATEL TELECOM E SERVICOS LTDA.

CONTRATANTE: A União, por intermédio da Superintendência Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins - SRA/GO-TO, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º 00.489.828/0102-07, com sede na Avenida Nona Avenida, Qd. A-34, Lote 01/11, Setor Leste Universitário, em Goiânia-GO, CEP: 74.603-010, neste ato representada pela Srª. Ádima Gomes Sfair, Superintendente Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins-SRA/GO-TO, Matrícula SIAPE 1053310, nomeada pela Portaria SE/MGI n.º 8.528, de 25/07/2024, publicada no DOU de 29/07/2024 e com vigência a partir de 30/07/2024, no uso das atribuições conferidas pela Portaria SGC/MGI n.º 1.706, de 02/05/2023.

CONTRATADA: MERCATEL TELECOM E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.226.535/0001-00, sediada na Alameda Botafogo nº 100, Quadra A, Lote 07, Setor Central, CEP 74.030-020, em Goiânia-GO, neste ato representada pelo Sr. Serafim Batista da Silva Junior, proprietário, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 10180.100706/2023-58, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento nº 01/2026, para reajustar o contrato nº 11/2023, decorrente da Dispensa de Licitação n.º 70/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. Serve o presente Termo de Apostilamento para reajustar o Contrato n.º 11/2023 em 4,4414%, valor percentual do índice IPCA/IBGE acumulado no período de 02/2025 a 01/2026, com efeitos financeiros a partir de 01/01/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DESPESA

2.1. O novo valor mensal, a partir de 01/01/2026, será de R\$ 1.458,62 (um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos), correspondendo para o período de 36 (trinta e seis) meses ao montante de R\$ R\$ 52.510,32 (cinquenta e dois mil, quinhentos e dez reais e trinta e dois centavos).

Item	Objeto	Quantidade/Unidade	Valor Atual R\$	Valor Reajustado R\$	Valor Atual 36 meses R\$	Valor Reajustado 36 meses R\$
01	Central PABX Híbrida com Troncos Digitais (E1), 30 canais digitais de voz, 16 Troncos Analógicos, 16 Ramais digitais, Kit material de instalação, mão de obra, implantação, testes e treinamento de usuários, contendo também 10 aparelhos digitais com teclas de programação e viva voz para gabinetes/sessões.	1	R\$ 1.396,59	1.458,62	R\$ 50.277,24	R\$ 52.510,32

2.2. Tendo em vista que a empresa adquiriu o direito ao reajustamento dos preços a partir de 01/01/2026, data na qual inicia-se os efeitos financeiros do reajustamento, o valor retroativo a ser pago à Contratada, referente ao período de 01/01/2026 a 28/02/2026, é de R\$ 124,06 (cento e vinte e quatro reais e seis centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente reajuste correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 170195;
- II) Fonte de recursos: 1033000000;
- III) Programa de trabalho: 233408;
- IV) Elemento de despesa: 339040; e
- V) Plano interno: 4620U402SPU; e
- VI) Nota de empenho: 2026NE66;

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente Termo de Apostilamento decorre de autorização da Sra. Superintendente Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins, por meio da Nota Técnica SEI nº 8988/2026/MGI ([58442181](#)), com fundamento na Cláusula Sétima do Contrato n.º 11/2023 ([38744447](#)) e amparo legal no artigos 25, § 7º, e 92, inciso V, ambos da [Lei nº 14.133/2021](#).

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e respectivos Termos de Aditivos que não contrariem o presente Apostilamento.

Goiânia/GO, 10 de março de 2026.

ÁDIMA GOMES SFAIR

Superintendente Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos



Documento assinado eletronicamente por **Ádima Gomes Sfair**, Superintendente, em 10/03/2026, às 20:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colabora.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **58678750** e o código CRC **68EE06E9**.